



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMIGRANTE

DECRETO Nº 1.390/2013

OFICIALIZA O PERCENTUAL PARA A
ATUALIZAÇÃO DAS TARIFAS, TAXAS E
IMPOSTOS DO MUNICÍPIO PARA O
EXERCÍCIO DE 2014.

CELSO KAPLAN, Prefeito Municipal de Imigrante, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com os termos do Art. 64 da Lei Municipal nº 1.692/2011 - Sistema Tributário do Município de Imigrante, resolve baixar o seguinte:

D E C R E T O

Art. 1º. Fica oficializado, para o Exercício de 2014, a atualização das Tarifas, Taxas e Impostos municipais pelo percentual de 5,85% (cinco vírgula oitenta e cinco por cento).

Parágrafo Único. Fica determinado ao Setor de Fiscalização a realização dos cálculos necessários para que sejam atualizados os valores das Tarifas, Taxas e Impostos municipais, e, que sejam emitidos os respectivos Decretos sobre os novos valores a serem cobrados pelo Sistema de Arrecadação Municipal - SAM.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IMIGRANTE, 26 de dezembro de 2013.



CELSO KAPLAN
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se